



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 107/2025

Nº Emenda	Nome do(a) Vereador(a)
35/2025	CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA DA SILVEIRA

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

Nome da Unidade Executora
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto
Destina-se à contratação de facilitador para a oficina 'Sustentabilidade e Meio Ambiente', conforme plano de trabalho anexo.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
() Direta (X) Repasse	(x) Custeio () Capital	3.3.50.39 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA
BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
00.956.660/0001-40	CREAR - Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer

Capão Bonito, 23 de outubro de 2025.

Camila Cristina Camargo Pereira da Silveira
- Vereadora -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>

PLANO DE TRABALHO – 2026

(Emenda Impositiva – Camila C.Camargo Pereira da Silveira)

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade CREAR - Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer			CNPJ: 00.956.660/0001-40
Endereço: Rua Jorge Vaz da Cruz, nº70 – Vila Aparecida			
Cidade Capão Bonito	UF SP	CEP 18.303-420	Telefone (15) 3543-1450
E-mail: crear@crear.org.br			
Conta-Corrente	Banco Banco do Brasil	Agência 0840-0	Praça Pagamento Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal Gino César Cunha Arrunátegui		Cargo Presidente interino
RG/CI 20.987.151-9	Órgão Expedidor SSP	CPF 148.744.378-18
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.). Rua: Rua 24 de Fevereiro, 159 - centro		
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18.300-000
E-mail		Telefone



ginoarrunategui@uol.com.br

(11)99763-2449

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E XECUÇÃO DO SERVIÇO:

Nome do Responsável Técnico			Profissão
Tais Fernanda Leria Maximiano			Assistente Social
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
44.513.290-5	SSP	371.003.428-05	
Registro Profissional na categoria:			
CRESS 65582 - SP			
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.).			
Rua: Benjamin Constant, 727 - centro			
Cidade: Capão Bonito		UF: SP	CEP: 18.300-323
E-mail			Telefone
servicosocial@crear.org.br			(11)99724-3468

4. INTRODUÇÃO

O CREAM (Centro Artístico e Recreativo Renascer), fundada em 1994, é entidade não governamental e segue, segundo o ARTIGO 2º -

O CREAM tem por finalidades:

I – Promover a educação com fundamento na pedagogia Waldorf, podendo criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, nos termos da legislação que rege a matéria, contribuindo para formação cidadã, inclusiva e para o desenvolvimento humano integral;

II - Promover a assistência social fornecendo proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;



III – Estimular, apoiar e desenvolver a prática desportiva como ferramenta para autonomia de crianças e adolescentes, fortalecendo seus vínculos comunitários e familiares, estimulando o protagonismo e a cidadania;

IV - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Título do Projeto: “CREAR NA COMUNIDADE”	Período de Execução	
	Início: A partir da liberação do recurso	Término: 12 meses após a liberação do recurso
Público Alvo: Crianças e adolescentes		
Capacidade Instalada: 103 usuários diretos e suas famílias		

Descrição

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes – Projeto: “CREAR – Construindo Novos Horizontes”

6. JUSTIFICATIVA

As atividades desenvolvidas por esta entidade têm por finalidade acompanhar crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, fortalecendo os vínculos familiares e sociais. Além disso, proteger os assistidos que necessitam dos serviços, oferecendo espaços para o desenvolvimento de convívio grupal, estes relacionados com a própria comunidade, buscando respeito, afeto e solidariedade.

Através deste, conseguimos ampliar o acesso ao meio artístico, cultural, esportivo, de lazer, saúde e informacional, com o intuito de desenvolvimento e reconhecimento de habilidades, potencialidades e formação para a cidadania.

Com os estímulos despertados, buscaremos plena participação do território e busca por interesses na vida pública, desenvolvendo competências e compreensões, estas

que tornarão cidadãos engajados e críticos com relação às supostas realidades enfrentadas.

Ainda a busca por incentivo para permanência, inserção ou reinserção nas unidades regulares de ensino e engajamento contra diferentes tipos de violações de direitos existentes ou que possam a vir existir futuramente.

Buscamos realizar este fortalecimento de vínculos e prevenção de possíveis situações de riscos sociais, fomentando o desenvolvimento social das crianças e adolescentes, investindo na melhoria do processo familiar, como também realizando ações relevantes e projetos voltados a este público, visando buscar melhorias e qualidade de vida dentro do ambiente em que residem, tendo como intuito a constituição e construção de um espaço de convivência, fortalecimentos de vínculos e formações para que exista uma real participação, desenvolvimento do protagonismo, cidadania e autonomia das crianças e adolescentes pertencentes à comunidade e adjacências, isto a partir de interesses, demandas e potencialidades.

A entidade ainda busca oferecer atividades culturais e práticas que proporcionarão vivências e experiências de naturezas diversas, tais com trabalhos manuais, atividades artísticas orientações sobre higiene, esportes, culinária, direitos socioassistenciais, cultura, música, esporte e lazer, buscando sempre desenvolver a criatividade e sensibilidade, além de estimular a convivência social harmônica, desenvolvendo assim habilidades sociais, buscando atuar na reversão do quadro acima descrito, com base em uma proposta SOCIAL consistente e com objetivos claros.

Acreditamos que o meio para atingirmos os objetivos junto à população é invariavelmente perpassado por trabalhos apropriados e voltados para a faixa etária infantil e juvenil, além de suas respectivas famílias.

Todas as ações são sistemáticas e contínuas, trazendo a restauração do estado de saúde física, mental e social do ser.

Com os atendimentos e acompanhamentos realizados acreditamos em uma possível redução nos problemas explicitados, diante dessa destinação de emenda, realizar a atividade externa, esta com o intuito de proporcionar uma atividade diferenciada, repleta de novos conhecimentos e descobertas.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

7.1 Objetivo Geral:

“Buscando Novos Horizontes”

- Planos de aplicação para manutenção predial Sala I e Cobertura da área de lazer;
- Plano de aplicação para complementação alimentar (frutas, verduras e legumes)
- Plano de aplicação para despesas com transporte, ingresso e lanche – atividade externa (passeio);
- Plano de aplicação para custeio de Facilitador de Oficina de Meio Ambiente (pais | comunidade) – continuidade de projeto “Arte em páginas”.

Ter seguridade com relação às despesas mensais, proporcionar atividade externa diferenciada e ofertar um ambiente para o convívio grupal, comunitário e social para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, além de buscar despertar habilidades individuais.

Possibilitar o acesso às experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, ampliando a visão de evolução humana, restaurando e preservando a integridade física e mental.

Ainda trabalhar com as famílias, oferecendo continuidade ao projeto de sustentabilidade (Arte em páginas, este que visa a reutilização de materiais, além do ensino e capacitação as famílias), buscando prevenir situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

7.2 Objetivos específicos:

- Construir um espaço de convivência e formação para a participação na cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária.

- Contribuir para o fortalecimento das famílias no desempenho de suas funções protetivas, isto junto às ações familiares internas e comunidade.
- Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos, buscando formar cidadãos de bem e contribuindo diretamente para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
- Proteger prioritariamente as crianças e adolescentes, ofertando espaços de referências para o convívio grupal, comunitário e social, fortalecendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Facilitar o acesso ao sistema informacional e estimular participação na vida pública, desenvolvendo competências e buscando visão crítica sobre o mundo e realidade atual.

Através desta emenda, a aula ambiental tem como propósito promover a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente por meio de atividades práticas e reflexivas. Busca-se estimular o contato direto com a natureza, despertando o senso de responsabilidade ecológica, o trabalho em equipe e o respeito mútuo. Além disso, a proposta visa integrar diferentes áreas do conhecimento, proporcionando aprendizagens interdisciplinares que contribuam para o desenvolvimento social, o cooperativismo e o prazer em descobrir novas formas de cuidar e valorizar o planeta

8. META

Objetivos	Metas	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
Garantir o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer às crianças em situação de vulnerabilidade e risco social;	Ofertar semanalmente atividades de trabalhos manuais, artísticas, culturais e esportivas	Frequência, articulação de entradas e saídas	Adesão, participação, evolução e permanência das crianças e adolescentes

Garantir espaços de convivência e/ou troca de experiências e de vivências lúdicas.	Manutenção anual de salas com divisão de ciclos etários próximos e possibilitar execução de plano específico de acordo com as demandas.	Divisão de 7 grupos	Acompanhamento pessoal e interpessoal, através de equipe multidisciplinar qualificada
Fortalecer função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos vínculos.	Realização de grupos sócio educativos com famílias e comunidade mensalmente através de temas pré-definidos - orientação e intervenção social	Porcentagem de participação familiares dos	Adesão, participação ativa, integração e união familiar
Estimular o desenvolvimento de habilidades e potencialidades;	Execução das Oficinas: Música, Educação Ambiental, Artística, Teatro, Dança, Capoeira, Esporte e Lazer	Produção de material individual e/ou coletivo	Evolução pessoal e grupal
Ampliar o Universo Cultural e informacional	Recebimento de voluntários de ONG Alemã que contribuem para a inserção de valores culturais e expansão de possibilidades	02 voluntários alemães /ano	Evolução pessoal e grupal
Auxiliar o desenvolvimento do protagonismo e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	Realizar palestras, rodas de conversa, campanhas e orientação junto à comunidade	Adesão, porcentagem de participação dos familiares e comunidade	Efetividade dos resultados, melhora nos relacionamentos interpessoais, familiares e comunitários
Conhecer a realidade vivenciada pelas famílias das crianças atendidas e acolher suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades	Realizar visitas domiciliares eventuais e planejadas durante toda a execução dos projetos	Registros, instrumental de visita domiciliar, encaminhamentos, inserção em grupos.	Estreitamento dos vínculos entre família e Instituição,

9. METODOLOGIA

Atendimento diário através de atividades socioeducativas, divididos em dois períodos: de manhã e a tarde, nos seguintes horários: matutino das 08h30min às 11h30min e a vespertino das 13h30min às 16h30min. Durante o período em que as crianças serão atendidas, receberão ao chegar um lanche e ao final uma refeição (almoço ou jantar). As atividades desenvolvidas com as crianças serão as seguintes:

- **Atividades práticas** como trabalhos manuais (tricô, crochê, costura bordado, entre outros);
- **Atividades artísticas e culturais** (pintura, desenho, modelagem, música, etc.);
- **Atividades esportivas**;
- **Atividade de higiene** (higiene bucal, cortes de cabelo, unhas);
- **Acompanhamento de frequência escolar**;
- **Atividade na horta (plantio, cultivo, colheita)** estimulando seu convívio com a natureza
- **Palestras, rodas de conversas, orientações** sobre temas específicos;
- **Ritmos, e atividades artísticas, como pintura, teatro, música, dança, yoga, entre outras.**

Ainda serão desenvolvidas atividades culturais e práticas que lhes proporcionem vivências e experiências de diversas naturezas.

Assim como palestras educativas e informativas, rodas de conversas, orientações sobre temas específicos e diversos.

Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Famílias e Comunidade:

A Família/Comunidade participa ativamente das ações propostas pela Instituição, além das ações supracitadas, especificamente com a participação familiar, onde é executado o bazar de artesanato, encontros mensais com temas definidos pela equipe e propostos pela comunidade, reuniões específicas referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, campanhas comunitárias, atividades de lazer no bairro, trabalho voluntário na horta e nos eventos de arrecadação e oficinas de mães.

* Todas as atividades elencadas podem sofrer adequações de execução em decorrência de imprevistos*

9.1 MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

- a) Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- d) Análise do Impacto Social.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Os serviços ofertados buscam estimular e desenvolver exercícios, habilidades e capacidades durante a fase infantil, juvenil e suas respectivas famílias, onde através de diferentes atividades e experiências, potencializam a vivência e a convivência, buscando assim a individualidade e o direito do ser como um todo.

Ainda considera-se que através de um bom planejamento, tanto financeiramente, como de equipe, a eficácia dos resultados se torna ainda mais positivo, fato que há anos buscamos realizar estes serviços e notório a evolução perante a comunidade, despertado por sua vez a importância do pertencimento e identidade, prevenindo ruptura, fortalecendo os vínculos sócios familiares e protegendo de possíveis riscos sociais.

11. MONITORAMENTO

Definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (inc. IV do art. 22 da LF 13.019/2014).

- ações sócio educativas(atendimento diário);
- apoio social (atendimento diário);
- atividades culturais e artísticas (atendimento diário);
- atividades de lazer e recreação (atendimento diário);
- desenvolvimento de autonomia pessoal e das habilidades de convívio social (diário);
- dinâmicas de grupo, conversas (diálogos), reuniões (mensal);

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

- e) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- f) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;

- g) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
h) Análise do Impacto Social.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma a seguir poderá ter alterações frente à necessidade apresentada.

O cronograma a seguir poderá ter alterações frente à necessidade apresentada.

Este projeto será realizado em doze (12) meses, iniciando APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO.

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Matrículas Rematrículas	Coordenador (a)	103	Diária	minutos	Mês 01	Mês 12	Atingir vagas disponíveis
Acolhimento e ficha social	Assistente Social	80	-	minutos	Mês 01	Mês 12	Início e final de ano (ou quando necessário)
Visitas domiciliares	Assistente Social	80	Quinzenal	horas	Mês 01	Mês 12	Identificar possíveis casos de vulnerabilidade social e realizar intervenções
Rodas de conversas e orientações diárias	Orientadores Sociais	103	Diária	minutos	Mês 01	Mês 12	Escuta e orientações
Palestras Rodas de conversas orientações – temas específicos – campanhas (com os assistidos)	Assistente Social parceiros	103	Mensal	horas	Mês 01	Mês 12	Escuta e orientações
Rodas de conversas e orientações – Campanhas -	Assistente Social parceiros	103	Mensal	horas	Mês 01	Mês 12	Escuta e orientações

temas específicos (comunidade)							
Atividades de Higiene	Orientadores Sociais	103	Diária	minutos	Mês 01	Mês 12	Reforçar sobre a importância da higiene diária
Atividades Manuais	Orientadores Sociais	103	Semanal	horas	Mês 01	Mês 12	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, criatividade, disciplina, organização e convívio social
Atividades Culturais	Facilitador de Oficina	103	Semanal	horas	Mês 01	Mês 12	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, criatividade, disciplina, organização e convívio social
Atividades de pintura	Orientadores Sociais	103	Semanal	horas	Mês 01	Mês 12	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, criatividade, disciplina, organização e convívio social
Oficina de Música	Facilitador de Oficina	103	Semanal	horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, disciplina, organização e convívio social
Oficina de Capoeira	Facilitador de Oficina	103	Semanal	horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, disciplina, organização, cooperativismo e convívio social
Oficina de Esporte e lazer	Facilitador de Oficina	103	Semanal	horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, disciplina, organização, cooperativismo e convívio social
Oficina Vocacional	Facilitador de Oficina	-	Semanal	horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar projetos de vida, orientações sobre mercado de

							trabalho, planos e objetivos.
Oficina de Meio Ambiente	Facilitador de Oficina	-	Semanal	horas	Mês 01	Mês 10	Trabalhar atividades que de conscientização orientação ambiental.
Ritmos e Atividades Artísticas	Orientadores Sociais	103	Semanal	horas	Mês 01	Mês 12	Trabalhar desenvolvimento, atenção, coordenação, criatividade, disciplina, organização e convívio social
Passeios externos	Equipe geral	103	02 ano	-	Mês 01	Mês 12	Trazer novas experiências e vivências
Campanha (Materiais Recicláveis)	Equipe geral	103	Diária	-	Mês 01	Mês 12	Conscientização
Acompanhamento – lista de frequência	Coordenador (a)	103	Mensal	-	Mês 01	Mês 12	Controle mensal
Participação Interesse	Coordenador (a)	103	Semestral	-	Mês 01	Mês 12	Através de ficha observação individual
Apresentações		103	-	--	Mês 01	Mês 12	Realizadas em datas comemorativas
Encaminhamentos (rede sócio assistencial ou outros)	Assistente Social	-	Diária	-	Mês 01	Mês 12	Quando necessário
Reunião de Equipe (colaboradores entidade)	Equipe	-	Mensal	-	Mês 01	Mês 12	Alinhar cronogramas ou outros assuntos
Reunião - Diretoria	Equipe	-	Mensal	-	Mês 01	Mês 12	Alinhar cronogramas ou outros assuntos
Relatórios Circunstanciados (mensal e Semestral)	Assistente Social e Coordenador (a)	-	-	-	Mês 01	Mês 12	Demonstrar atividades realizadas
Projetos Planos de Trabalho Plano de Ação Plano Objeto Prestação de Contas	Assistente Social Coordenador (a) Administrativo	-	-	-	Mês 01	Mês 12	Demonstrar atividades realizadas e atividades previstas



--	--	--	--	--	--	--	--

Oficina de Capoeira (semanalmente)

Dias de execução:

Terça – Feira (manhã)
08h30min às 09h20min - Grupo I
09: 30 h às 10h20min - Grupo II

Terça – Feira (tarde)
14h00min às 14h50min – Grupo IV
15h00min às 16h30min – Grupo VI

Quinta – Feira (tarde)
14h00min às 14h50min– Grupo III
15h00min às 15h50min – Grupo V
15h00min às 17h00min h – Grupo VI

Totalizando: 07

Oficina de Música (semanalmente)

Dias de execução:

Segunda – Feira (manhã)
08h30min às 09h20min – Grupo II
09h30min às 10h20min – Grupo I

Segunda – Feira (tarde)
14h00min às 14h45min – Grupo III
14h50min às 15h35min – Grupo VI

Quinta – Feira (tarde)
15h00min às 15h50min - V

Totalizando: 07

Oficina de Esporte, Recreação e Lazer (semanalmente)

Dias de execução:

Segunda – Feira (tarde)
14h00min às 14h45min – Grupo III
14h50min às 15h35min – Grupo VI
15h35min às 16h20min – Grupo V

Quinta – Feira (tarde)
14h00min às 14h45min – Grupo VII
14h50min às 15h35min – Grupo VIII
15h35min às 16h20min – Grupo IV

Totalizando: 07

Oficina Vocacional (semanalmente)

Dias de execução:



Quarta- Feira (tarde)
14h00min às 14h45min – Grupo V
14h50min às 15h35min – Grupo VI
15h35min às 16h20min – Grupo VII

Sexta – Feira (tarde)
14h50min às 15h35min – Grupo VI
15h35min às 16h20min – Grupo VII

Totalizando: 05

Oficina Ambiental (semanalmente)

Dias de execução:

Segunda – Feira (tarde)
14h00min às 14h45min – Grupo II
14h50min às 15h35min – Grupo III
15h35min às 16h20min – Grupo VI

Quinta – Feira (tarde)
14h00min às 14h45min – Grupo I
14h50min às 15h35min – Grupo IV
15h35min às 16h20min – Grupo VIII

Totalizando: 07

Oficina Cultural (semanalmente)

Dias de execução:

Segunda – Feira (tarde)
14h00min às 14h45min – Grupo IV
14h50min às 15h35min – Grupo VIII
15h35min às 16h20min – Grupo VII

Quinta – Feira (tarde)
14h00min às 14h45min – Grupo V
14h50min às 15h35min – Grupo VI
15h35min às 16h20min – Grupo III

Totalizando: 07

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês			
		Qtd.	Concedente	Proponente	Total
-01	Salários e ordenados (verba municipal)	12	6.170,00	0	74.040,00
02	Salários e ordenados (verba estadual)	12	5.088,95	0	61.067,40



	Total Geral				135.107,40
--	-------------	--	--	--	------------

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Plano de Aplicação de Repasses Municipais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)			
	Despesas	Qtde	Concedente	Proponente	Total
01	Salário - Orientador Social (parcial)	11	R\$ 1.170,00		R\$ 12.870,00
02	Férias - Orientador Social (parcial)	01	R\$ 1.170,00		R\$ 1.170,00
03	Salário - Auxiliar de Limpeza (parcial)	11	R\$ 454,54		R\$ 5.000,00
04	Salário – Coordenadora	11	R\$ 2.852,32		R\$ 31.375,52
05	Salário – Assistente Administrativo	11	R\$ 1.839,80		R\$ 20.237,80
06	Férias – Coordenadora (parcial)	01	R\$ 3.386,68		R\$ 3.386,68
TOTAL					R\$ 74.040,00

Plano de Aplicação de Repasses Estaduais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)			
	Despesas	Qtd	Concedente	Propoente	Total
01	Salário - Orientador Social (parcial)	11	R\$ 576,61		R\$ 6.342,71



02	Salário - Orientador Social	11	R\$ 1.746,61		R\$ 19.216,01
03	Salário - Orientador Social	11	R\$ 1.746,61		R\$ 19.216,01
04	Salário - Auxiliar de Limpeza (parcial)	11	R\$ 953,07		R\$ 10.483,83
05	Férias - Orientador Social (parcial)	01	R\$ 1.156,28		R\$ 1.156,28
06	Férias - Orientador Social	01	R\$ 2.326,28		R\$ 2.326,28
07	Férias - Orientador Social	01	R\$ 2.326,28		R\$ 2.326,28
TOTAL					R\$ 61.067,40

Plano de Aplicação de Repasses Federais – Não Disponibilizado					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)			
	Despesas	Qtde	Concedent e	Proponent e	Total
01					
TOTAL					

RECEITAS:

-01	Salários e ordenados (verba municipal)		R\$ 1.170,00 R\$ 5.000,00
02	Salários e ordenados (verba estadual)		R\$ 5.088,95

DESPESAS DO PROJETO APRESENTADO:

CUSTEIO (Plano de aplicação – oficina de Sustentabilidade | Meio Ambiente com pais, familiares e comunidade em geral)

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês			
		Qtd	Concedente	Proponente	Total
01	Custeio – Facilitador de Oficina (Sustentabilidade e Meio Ambiente)	10	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Total Geral		R\$	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

14.CAPACIDADE INSTALADA

14.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | META:

- Capacidade para atendimento de 103 crianças e adolescentes.

O projeto será executado na sede da entidade situado a Rua Jorge Vaz da Cruz, nº. 70, bairro Vila Aparecida.

14.2 ESTRUTURA

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO:

05 Salas de Atividades - Mobiliadas, com banheiros, armários, cadeiras e mesas para atendimento de crianças e adolescentes
01. Cozinha
Cozinha agroindústria, com depósitos e banheiros
01 refrigerador
02 geladeiras industrial ar forçado
02 balanças de precisão até 15 kg
01 fogão industrial com 6 bocas e forno
02 fornos industriais
03 freezers



01 coifa com exaustor
02 processadores de alimento industrial
01 seladora
01 batedeira industrial
02 liquidificadores industriais 10 litros
02 Salas/Escritórios
02 impressoras
03 computadores com acesso à internet
03 mesas
02 arquivos de aço
04 armários abertos
02 armários fechados
01 relógio ponto
OUTRAS DEPENDÊNCIAS
01 Pátio aberto
01 Parque infantil juvenil
01 Barracão
01 Lavanderia
01 Depósito
01 Área de Horta
01 Forno para confecção de argila
01 Triturador de galhos

Comprovar a acessibilidade para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004):

Todas as dependências utilizadas estão de acordo com a referida legislação.

14.3 RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo Função	Vínculo	Carga Horária
01	Assistente Social	Prestador de Serviço	h semanais
01	Assistente Administrativo	CLT	40 h semanais
01	Auxiliar de Limpeza	CLT	40 h semanais
01	Auxiliar de Manutenção	CLT	40 h semanais

01	Coordenador (a)	CLT	40 h semanais
02	Orientadores Sociais	CLT	40 h semanais
01	Orientadores Sociais	CLT	20 h semanais
05	Facilitadores de Oficina (Capoeira, Música, Recreação Esporte, e Lazer , Vocacional,Cultural e Meio Ambiente)	Prestador de Serviço	05 h 07 08 h semanais

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Há mais de 10 anos a organização executa o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com o poder público municipal mediante Termo de Colaboração.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE:						
META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Subvenção Municipal	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Subvenção Estadual	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95
META	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Subvenção Municipal	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Subvenção Estadual	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95	R\$ 5.088,95



CONCENDENTE:						
META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Custeio – Facilitador de Oficina (Sustentabilidade e Meio Ambiente)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
META	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Custeio – Facilitador de Oficina (Sustentabilidade e Meio Ambiente)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	XXXXX	XXXXX

17.DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

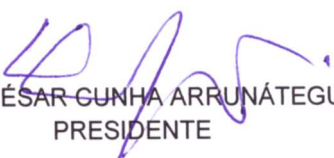
Pede deferimento.

Local e Data:

Proponente:



(Carimbo e
Assinatura)


GINO CÉSAR CUNHA ARRUNÁTEGUI
PRESIDENTE

17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas aos ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelar pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho



Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:

Responsável
Técnico:
(Carimbo e
Assinatura)

18.APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e
Data:

Concedente:
(Carimbo e
Assinatura)

Emenda_N__0035_2025_IMPOSITIVA.pdf

Hash do documento original (SHA256):
0a7bf4e17d93cd4395b2e12eb7138901b00d523807d4d760dc3a4b8f7bc22ca9



Assinaturas

	Camila Cristina Camargo Pereira da Silveira Assinou
--	--

LOG

23 de outubro de 2025, 12:27:13	Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.
23 de outubro de 2025, 12:27:13	Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Camila Cristina Camargo Pereira da Silveira, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail cam*****rgo@cam*****.br celular (15) 99***.**44 e CPF 33*****31.
23 de outubro de 2025, 12:27:58	Camila Cristina Camargo Pereira da Silveira assinou. Pontos de autenticação: email cam*****rgo@cam*****.br (via token). CPF informado: 33*****31. IP: 170.***.***.125 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.